



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
AUDITORIA INTERNA

PARECER DE AUDITORIA INTERNA Nº 01/AUDIN/UFFS/2021

Assunto	Relatório de Gestão da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, exercício 2020
Período de Realização	Fevereiro e Março de 2021
OS nº	01/AUDIN/UFFS/2021
Processo nº	23205.000104/2021-56

A Auditoria Interna da UFFS, em obediência à Ordem de Serviço n.º 01/AUDIN/UFFS/2021, de 06 de janeiro de 2021, bem como em atendimento ao disposto no § 6º, art. 15 do Decreto 3.591/2000 e outros instrumentos legais pertinentes, apresenta o Parecer de Auditoria nº 01/AUDIN/UFFS/2021.

Salienta-se que a Auditoria Interna é órgão de assessoramento técnico visando subsidiar as decisões da Administração quanto às suas atribuições, a fim de fortalecer a gestão em seu cotidiano e garantir a eficácia, eficiência, efetividade e economicidade de seus atos sob o prisma de seus controles internos, muito embora sua opinião não tenha natureza vinculante.

Destaca-se o Art. 17, do Decreto 3.591/00, o qual determina que a assessoria prestada pela Auditoria Interna não elide ou prejudica a responsabilidade e o controle interno administrativo inerente a cada chefia, que deve ser exercido em todos os níveis e órgãos, compreendendo: I – instrumentos de controle de desempenho quanto à efetividade, eficiência e eficácia e da observância das normas que regulam a unidade administrativa, pela chefia competente; II – instrumentos de controle da observância das normas gerais que regulam o exercício das atividades auxiliares, pelos órgãos próprios de cada sistema; e III – instrumentos de controle de aplicação dos recursos públicos e da guarda dos bens públicos.

Cabe lembrar que a aceitação dos riscos pela não implementação das recomendações e orientações emitidas nos Relatórios de Auditoria Interna e/ou outro órgão de controle interno e externo, é de responsabilidade da gestão.

Acrescenta-se que a Instrução Normativa (IN) – TCU nº 84, de 22 de abril de 2020, trouxe modificações significativas para os procedimentos referentes à obrigação dos gestores públicos no que tange à organização e prestação de contas de sua gestão. A prestação de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
AUDITORIA INTERNA

contas deve apresentar e divulgar informações e análises quantitativas e qualitativas dos resultados da gestão orçamentária, financeira, operacional e patrimonial do exercício, com vistas ao controle social e ao controle institucional, previsto nos artigos 70, 71 e 74 da Constituição Federal.

A prestação de contas tem como finalidade demonstrar, de forma clara e objetiva, a boa e regular aplicação dos recursos públicos federais para atender às necessidades de informação dos cidadãos e seus representantes, dos usuários de serviços públicos e dos provedores de recursos, e dos órgãos do Poder Legislativo e de controle, para fins de transparência, responsabilização e tomada de decisão (Art. 3º IN nº 84/2020).

A IN-TCU 84/2020 manteve a adoção de estrutura de conteúdo e de diretrizes que vêm sendo implementadas desde as contas do exercício de 2018, modelo esse, fortemente alinhado com o formato de Relato Integrado. O referido relatório de gestão, na forma de relato integrado, deve ser elaborado e publicado até a data limite de 31 de março de 2021.

Ademais, de acordo com a nova regulamentação, a UFFS deve publicar em seu portal na internet, ao longo do exercício, informações sobre a gestão, periodicamente atualizadas. Assim, pode-se observar que a prestação de contas a ser realizada pela UFFS será concretizada mediante: divulgação no *site* institucional oficial da Universidade, em seção específica com chamada na página inicial sob o título “Transparência e prestação de contas”, contendo as informações dispostas no inciso I, do artigo 8º da IN-TCU 84/2020, a ser realizada durante o exercício financeiro e, ainda, por intermédio da publicação das demonstrações contábeis e do relatório de gestão, após o encerramento do exercício financeiro, nos termos do § 4º do art. 8º desta mesma instrução normativa.

Cabe, ainda, informar que a Decisão Normativa nº 187, de 9 de setembro de 2020, Divulgou a relação das unidades prestadoras de contas (UPC), na forma do disposto no art. 9º, §§ 1º e 2º, da IN-TCU 84/2020, estabelecendo os elementos de conteúdo do relatório de gestão, e definiu os prazos de atualização das informações que integram a prestação de contas da administração pública federal, nos termos do art. 5º, § 1º e art. 6º; art. 8º, inciso III e § 3º; e art. 9º, § 3º da IN-TCU 84/2020.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
AUDITORIA INTERNA

Ademais, a Decisão Normativa-TCU Nº 188, de 30 de setembro de 2020, apresentou as unidades prestadoras de contas que teriam o processo de prestação de contas do exercício de 2020 formalizado para julgamento das contas dos responsáveis, nos termos do art. 2º, inciso I, da IN-TCU nº 84/2020, e estabeleceu regras complementares acerca da forma, dos prazos e dos conteúdos para a elaboração das peças de responsabilidade dos órgãos de controle interno e das instâncias supervisoras que deveriam compor os processos de prestação de contas.

I – ESCOPO DE TRABALHO

O escopo desse Parecer está limitado à verificação quanto à formalização do documento Relatório de Gestão/Relato Integrado – Exercício 2020 da UFFS, sob o aspecto formal, sem adentrar no mérito, não contemplando a avaliação de correções de dados e informações consignados no Relatório, exceto questões pontuais observadas no decorrer da leitura. Também, compõe o escopo deste trabalho a manifestação quanto aos temas: Análise da Audin quanto aos processos de governança, gestão de riscos e controles internos da UFFS e Atuação da Auditoria Interna, incluindo: execução do Pain 2020, monitoramento em relação ao acompanhamento e implementação das recomendações emitidas pela Audin e pela CGU (rotinas e acompanhamento e implementação) e apresentação da análise de benefícios.

II – OBJETIVOS

Elaborar e emitir Parecer da Unidade de Auditoria Interna sobre a Prestação de Contas da UFFS/Relato Integrado, referente ao exercício de 2020.

III – RESULTADO DOS EXAMES

Para a emissão deste Parecer, quanto ao documento “Relato Integrado 2020”, analisou-se unicamente a estrutura/formalização, sem adentrar no mérito das informações, as quais são de responsabilidade da gestão. O documento, em pdf, foi disponibilizado pela Proplan, através do Sipac – Mesa virtual, em 18 de fevereiro 2020 (Processo nº 23205.001887/2021-95).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
AUDITORIA INTERNA

Para a análise sobre os processos de governança, gestão de riscos e controles internos da UFFS foram utilizadas, como base, as avaliações realizadas nos trabalhos de auditoria interna do exercício de 2020. Quanto às informações prestadas sobre a atuação da Unidade de Auditoria Interna, foram baseadas nas descrições estatutárias e regimentais da UFFS e da Auditoria Interna, em consonância com os trabalhos e documentos emitidos pela Audin no exercício de 2020 – execução Paint 2020.

Diante dessa metodologia, apresentam-se as informações em três partes:

1. Formalização do Relato Integrado 2020 da UFFS.
2. Análise da Audin sobre os processos de governança, gestão de riscos e controles internos da UFFS.
3. Atuação da Auditoria Interna – 2020.

1. FORMALIZAÇÃO DO RELATO INTEGRADO 2020

1.1 Da estrutura do relatório

O Relatório de Gestão da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, exercício 2020 Relato Integrado, contém a seguinte estrutura:

- ✓ **Capa**
- ✓ **Sumário**
- ✓ **Mensagem do Reitor da UFFS**
- ✓ **Declaração de integridade do relato integrado Equipe de Gestores da UFFS**
- ✓ **Nossos Recursos**
 - Missão
 - Objetivos
 - Resultados
- ✓ **Visão Geral da Organização e do Ambiente Externo**
 - Macroambiente
 - Cadeia de valor
 - Estrutura Organizacional
- ✓ **Governança e Planejamento Estratégico**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
AUDITORIA INTERNA

Estratégia

Descrição das Estruturas de Governança

Informações Sobre Dirigentes e Colegiados

Atuação da Unidade de Auditoria Interna

Atividades de Correição e Apuração de Ilícitos Administrativos

Canais de Acesso do Cidadão

✓ **Gestão de Riscos e Controles Internos**

Gestão de Riscos

✓ **Resultado da Gestão**

Ensino de Graduação

Assistência ao Estudante

A Extensão e Cultura na UFFS

Pesquisa e Pós-Graduação

Campus Cerro Largo

Campus Chapecó

Campus Erechim

Campus Laranjeiras Do Sul

Campus Realeza

Campus Passo Fundo

Indicadores de Gestão

✓ **Alocação de Recursos e Áreas Especiais da Gestão**

Gestão Orçamentária e Financeira

Gestão de Pessoas

Gestão de Compras e Licitações

Ampliação e Melhoria dos Espaços Físicos

Gestão Ambiental e Sustentabilidade

Gestão da Tecnologia da Informação

✓ **Demonstrações Contábeis**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
AUDITORIA INTERNA

Balanço Financeiro (acredita-se que, equivocadamente, registrou-se a descrição “Balanço Financeiro” quando o correto seria “Balanço Patrimonial”)

Balanço Orçamentário

Balanço Financeiro

Demonstrações das Variações Patrimoniais

Demonstrações dos Fluxos de Caixa

Notas explicativas

Declaração do Contador

✓ **Anexos**

✓ Relatório de Processos Administrativos Disciplinares

Declaração da Chefe do Departamento de Gestão de Contratos e Serviços

Portanto, constam no documento encaminhado, mas não estão apresentados no sumário:

✓ Mensagem do Reitor (Páginas 3 a 5)

✓ Declaração de integridade do relato integrado Equipe de Gestores da UFFS (Páginas 6 e 7)

✓ Nossos Recursos – Resultados (Página 8)

✓ Relatório de Processos Administrativos Disciplinares (Página 114)

✓ Declaração da Chefe do Departamento de Gestão de Contratos e Serviços. (Página 115)

1.2 Da Análise da Auditoria Interna Quanto à Formalização do Relato Integrado 2020 da UFFS

Analisado por esta Auditoria Interna exclusivamente quanto a sua formalização/estrutura, observa-se que o Relato Integrado – exercício 2020, da UFFS, apresentado, contempla estrutura em conformidade com as disposições estabelecidas pela DN TCU nº 187/2020 (anexo II – Elementos de conteúdo sugeridos e informações que devem constar no Relatório de Gestão).

Cabe observar que as informações prestadas pela gestão devem seguir rigorosamente todas as orientações emitidas nas normativas do TCU, inclusive quanto ao



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
AUDITORIA INTERNA

detalhamento do conteúdo a ser inserido no Relato Integrado. Assim, as informações apresentadas são de responsabilidade da gestão da UFFS, as quais devem ser verídicas e refletir os atos e fatos da gestão, no exercício de 2020, abordando necessariamente o conteúdo solicitado e estabelecido pelo Tribunal.

Entende-se o desafio em determinar os temas a serem incluídos no referido relatório, e, embora a IN TCU 84/2020 não tenha imposto a divulgação de temas individuais, a Audin entende que informações sobre os projetos desenvolvidos pelas Fundações de Apoio regidas pela Lei 8.958/1994, no âmbito da UFFS, devem estar inclusas no relatório de gestão, em vista do seu conteúdo relevante, dos seus resultados esperados e alcançados.

Ainda, verificou-se a ausência de informações detalhadas no Rol de Responsáveis nos moldes do que preconiza a IN 187/2020.

1.2.1 Correções necessárias identificadas pela Auditoria Interna

No decorrer da leitura, observou-se algumas inconsistências, as quais orienta-se a revisão e correção:

1. O Item 4.5 não existe no sumário, bem como inexistente no decorrer do Relato Integrado, ou seja, o texto passa do item 4.4 “PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO” para o item 4.6 “*CAMPUS CERRO LARGO*”, fato que ocorre tanto no sumário como no texto do referido relatório.
2. Na página 92, item 6.1 “BALANÇO FINANCEIRO”, acredita-se que, equivocadamente, registrou-se a descrição “Balanço Financeiro” quando o correto seria “Balanço Patrimonial.
3. O item 6.1 (página 92), acima referido não consta no sumário (página 02).
4. O “Rol de Responsáveis”, indicado através de *link* na página 06, deve ser publicado conforme disposição da IN-TCU184/2020, destacando-se a indicação dos períodos de gestão, por cargo ou função, nos termos e na forma do § 4º do art. 7º da IN-TCU 84/2020¹

¹ IN 84/2020 – Art 7º - § 4º As UPC devem manter e disponibilizar em seu sítio na rede mundial de computadores (internet), nos termos do § 1º do art. 9º, as seguintes informações sobre os integrantes do rol de responsáveis,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
AUDITORIA INTERNA

5. *Hiperlink* “NOSSOS RECURSOS” inativo, na página 10, ou seja, sem direcionamento a nenhum conteúdo.

6. Ausência, na página 12, de *links* de acesso respectivos, ao Estatuto (Resolução n° 31/2015-CONSUNI, de 13/10/2015) e ao Regimento (Resolução n° 3/2016-CONSUNI, de 1/03/2016).

7. Na página 14, o tópico Resultados da Gestão possui *hiperlink* inativo, ou seja, sem direcionamento a nenhum conteúdo.

1.2.2 Sugestões e Informações

1.2.2.1 Sugestão – Incluir no sumário:

Mensagem do Reitor (Páginas 3 a 5)

- ✓ Declaração de integridade do relato integrado Equipe de Gestores da UFFS (Páginas 6 e 7)
- ✓ Nossos Recursos – Resultados (Página 8)
- ✓ Relatório de Processos Administrativos Disciplinares (Página 114)
- ✓ Declaração da Chefe do Departamento de Gestão de Contratos e Serviços. (Página 115)

Entende que as informações acima, se inclusas no sumário, poderão auxiliar ao cidadão leitor em uma melhor localização das informações presentes no relato integrado.

1.2.2.2 Sugere-se verificar o título da tabela junto à página 36: “Grupos de Trabalho da Pós-Graduação Stricto Sensu em 2019” Entende-se que onde se lê 2019, referia-se ao ano de 2020, uma vez que as informações no Relato integrado devem se referir ao exercício de 2020.

observadas as normas de acesso à informação aplicáveis: I – nome e número no Cadastro de Pessoa Física (CPF), em formato definido pelo TCU que resguarde a privacidade dos responsáveis; II – identificação da natureza da responsabilidade (cargos ou funções exercidas); III – indicação dos períodos de gestão, por cargo ou função; IV – identificação dos atos formais de nomeação, designação ou exoneração, incluindo a data de publicação no Diário Oficial da União ou em documento de divulgação equivalente; e V – endereço de correio eletrônico institucional.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
AUDITORIA INTERNA

1.2.2.3 Informação – Na página 81 consta a informação: “Além dos veículos ativos, a Instituição possui 05 (cinco) veículos inativos sendo todos automóveis que foram recebidos em doação da Receita Federal no ano de 2011, porém 3 deles ainda estão pendentes de transferência do DETRAN/SC, mesmo após trânsito em julgado do processo judicial solicitando a transferência de propriedade para a UFFS”. **Orienta-se** buscar a regularização da situação com celeridade, haja vista, que essa pendência vem se protraindo há vários anos.

1.2.2.4 Informação – Não foram, no exercício de 2020, realizados trabalhos/ações de auditoria interna específicos sobre a elaboração dos relatórios financeiros e contábeis e os seus controles internos, portanto, essa Auditoria Interna não se manifesta a respeito do tema junto a este parecer.

1.2.2.5 Informação - Destacam-se as ressalvas expressas na declaração do contador (página 112):

- a) Quanto à situação de pendência dos bens móveis, recebidos por doação da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, na época da implantação em 2010, constantes também nas informações do subtítulo: “Divergências entre SIAFI e sistema de controle de bens móveis”, na página 103. **Sugere-se** retomar as tratativas de regularização com a UFSC, já que a pendência vem se repetindo de anos anteriores e, segundo o Relato integrado, ausente documento formal de doação pela UFSC, sendo que, também de acordo com esse relatório, a última interação com aquela Universidade, sobre o tema, ocorreu em 2018.
- b) Classificação transitória na conta contábil “bens móveis a classificar”.
- c) Ausência de reavaliação de ativos intangíveis.
- d) Bens móveis recebidos com o imóvel no *Campus* Laranjeiras do Sul, R\$ 3.775,00, registrados no Sistema de Controle Patrimonial, conforme processo 23205.009456/2020-96 e pendentes de regularização/desincorporação no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União – SPIUnet.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
AUDITORIA INTERNA

e) Ativos permanentes referentes a sistemas para geração de energia solar fotovoltaica recebidos e respectivas notas fiscais liquidadas em 07/2020 e 10/2020, pendentes de registro no Sistema de Controle Patrimonial, R\$ 2.942.162,05.

f) Eventuais despesas da competência 12/2020, tais como serviços terceirizados, energia elétrica, água e saneamento, telefonia, materiais de consumo, manutenções, etc. não chegaram ao setor responsável pela liquidação em tempo hábil para o processamento e registro no SIAFI e, portanto, serão liquidados em 01/2021.

Orienta-se buscar a regularização das pendências acima com o máximo de celeridade possível, pois delas dependem a fidedignidade das demonstrações contábeis da instituição.

1.2.2.6 Sugere-se a inclusão de tópico contendo Informações sobre projetos desenvolvidos pelas Fundações de Apoio regidas pela Lei nº 8.958/1994. A Audin destaca as recomendações emitidas no Relatório de Auditoria nº 06/AUDIN/UFFS/2020². A avaliação demonstrou que houve avanço quanto a maior publicidade e transparência do *site* institucional. Porém, as auditorias realizadas em 2019 e 2020 revelaram fragilidades e a necessidade de maior aperfeiçoamento, não somente em relação à transparência, mas, também, em relação à publicidade. Entendemos pertinente a inserção de informações acerca do relacionamento da UFFS com suas Fundações apoiadoras.

2. ANÁLISE DA AUDIN QUANTO AOS PROCESSOS DE GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS DA UFFS

A análise do grau de maturidade da UFFS em relação à governança, gestão de riscos e controles internos, fornece aos gestores informações sobre os possíveis pontos de melhoria nessas áreas, bem como o acompanhamento da evolução institucional dessas ferramentas de gestão ao longo do tempo.

Conceitualmente, a gestão de risco, em qualquer dos modelos adotados nos setores público e privado, nacionais e internacionais, é uma abordagem que privilegia o alcance de resultados. Riscos são eventos ou circunstâncias que têm potencial para comprometer, no todo

² Disponível em: < https://www.uffs.edu.br/institucional/reitoria/auditoria_interna/relatorios-pareceres-notas-tecnicas>.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
AUDITORIA INTERNA

ou em parte, a consecução dos objetivos ou dos resultados desejados. Conseqüentemente, ao buscar-se a mitigação dos riscos por meio de controles apropriados, o efeito será a concretização de uma gestão de riscos, a qual contribui para a boa governança corporativa ao aumentar a chance de que os resultados pretendidos sejam atingidos. De fato, o processo de gestão de riscos desenvolve o ambiente de controle, o qual, por sua vez, fornece maior garantia de que os objetivos organizacionais sejam alcançados dentro de um grau aceitável de risco residual (KNIGHT, 2003).

A governança corporativa pode ser definida como o meio pelo qual uma organização é controlada e dirigida para alcançar objetivos. Percebe-se que o fator comum que liga gestão de riscos, controle e governança corporativa é o foco em alcançar objetivos (DAHMS, 2008). (TCU/Acórdão 1294/2015 – Plenário – Visão Geral sobre gestão de riscos).

Esta Auditoria Interna vem, ao longo dos exercícios, buscando alternativas para aprimorar a análise quanto aos controles internos institucionais, focando sua atuação em riscos, de forma a intensificar essa cultura na UFFS e no aprimoramento dos seus controles internos.

Nas auditorias realizadas e concluídas no exercício de 2020, buscou-se avaliar os controles internos com base nos componentes do COSO³ I, quais sejam: Ambiente de Controle, Avaliação de Riscos, Atividades de Controle, Informação e Comunicação, e Monitoramento Contínuo e Específico.

Assim, para a análise dos controles internos, a Audin considerou os controles internos percebidos no decorrer de cada ação de auditoria realizada no exercício, por meio do questionário de avaliação de controles internos – QACI.

Considerando o impacto que a pandemia da Covid-19 representou para as áreas avaliadas, bem como em todas as áreas institucionais, observou-se que, de maneira geral quanto aos controles internos (temas auditados), a UFFS se encontra em um nível intermediário de maturidade, indicando algumas inconsistências que exigem ações corretivas (risco moderado).

Consideradas as avaliações, observa-se que a UFFS dispõe de um Ambiente de Controle formalizado, conhecido, adotado na maioria das atividades. No entanto, pode ser aprimorado, sendo que as Atividades de Controle funcionam na maioria das vezes. Por sua vez, a

³ *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission.*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
AUDITORIA INTERNA

Avaliação de Risco (gestão de riscos) está em fase inicial, por isso, trata-se de um controle em desenvolvimento, encontrando-se em fase de disseminação.

Em 2020, o Escritório de Processos (Diretoria de Planejamento (Proplan)) informou sobre a necessidade de construir os fluxogramas para todos os processos que ainda não estivessem publicizados, e que os mesmos necessitavam ser institucionalizados (publicados no *site* institucional). Assim, para essa primeira etapa, solicitou aos setores/departamentos da UFFS o preenchimento de planilha com informações sobre processos e seus respectivos fluxos, objetivando conhecer os Processos Institucionais através de informação sobre os fluxos em cada setor, considerando os seguintes dados: 1) unidade responsável; 2) informação dos processos que a unidade demanda; 3) se existe fluxo para o processo; 4) se o fluxo está publicado e é de conhecimento público; 5) o *link* da publicação; 6) se o processo envolve recursos financeiros; 7) enumeração de, pelo menos, um risco principal envolvido no processo; 8) se o processo era sazonal ou rotineiro; 9) qual a porcentagem que o processo representava dentre as atividades do setor; 10) quem era o contato. Espera-se que em 2021 esse importante trabalho seja retomado e as próximas etapas (elaboração dos fluxos e as análises dos riscos), sejam concluídas.

A informação e comunicação, em sua maioria, está formalizada nas instruções normativas, formulários e portarias publicadas junto à página institucional da UFFS. No entanto, a ausência de mapeamento de processos (em fase de desenvolvimento), a necessidade de estabelecimento de fluxos e a necessidade de revisão de algumas normativas, fragilizam, em alguns aspectos, a qualidade de algumas informações, bem como da comunicação que nem sempre é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível, observando que a UFFS é uma instituição *multicampi*.

Acredita-se que o monitoramento específico, realizado pela Auditoria Interna e/ou outros órgãos de controle, tem contribuído para a melhoria dos controles internos, bem como, o monitoramento contínuo, realizado pela própria gestão, na maioria das vezes é realizado e, quando realizado, funciona, podendo ser aprimorado e melhor disseminado.

Espera-se que com o mapeamento de processos e com a implantação da política de gestão de riscos (em desenvolvimento) os gargalos existentes possam ser sanados e fortalecidas as atividades de controle e de gestão da UFFS.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
AUDITORIA INTERNA

Também, relata-se que, considerados os trabalhos de auditoria interna, realizados no exercício de 2020, todos os fatos relevantes referentes a controles internos nos temas auditados foram transcritos nos Relatórios de Auditoria Interna através de constatações e recomendações específicas, bem como, informações e orientações ao longo dos relatórios visando a melhoria e/ou implantação dos controles internos.

Quanto à implantação da Política de Gestão de Riscos na UFFS, em conformidade com a Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 1, de 10 de maio de 2016, observa-se a criação do Comitê Gestor de Riscos e Controles Internos (Portaria nº 1386/GR/UFFS/2017); estabelecida a Política de Gestão de Riscos da UFFS (Portaria nº 301/GR/UFFS/2017, revogada pela Portaria nº 738/GR/UFFS/2018) e o Plano Institucional de Gestão de riscos e Controles Internos da UFFS (IN nº 9/Proplan/UFFS/2017), o qual, teve corrigida sua numeração, passando para IN nº 14/Proplan/UFFS/2017.

Ademais, estão publicados e homologados os seguintes fluxos (consulta em 15/02/2021): 55 fluxos de processos administrativos, 11 Acadêmico/Docente e 26 Acadêmico/Discente. Também, encontram-se disponíveis na página da UFFS: 15 Mapas de Riscos da Assistência Estudantil na UFFS e 5 Mapas de Riscos dos Restaurantes Universitários da UFFS. Além do exposto, observa-se que os fluxos institucionais deverão estar alinhados e consolidados nas plataformas administrativas e auxiliares, utilizadas pela instituição.

Acrescenta-se que, em 2018, atendendo ao art. 14 do Decreto nº 9.203/2017, foi instituído o Comitê de Gestão de Integridade (Portaria nº 497/GR/UFFS/2018), bem como, foi aprovado o Plano de Integridade (Portaria nº 1435/GR/UFFS/2018). Ainda, estão publicados na página da instituição os fluxos para verificação de nepotismo na UFFS.

Cabe ao referido comitê promover a estruturação, execução e o monitoramento do Programa de Integridade da UFFS, com vistas, em especial, à adoção de ações institucionais de prevenção, detecção e remediação de fraudes e atos de corrupção. Além disso, busca garantir que as boas práticas de governança sejam desenvolvidas de forma contínua e progressiva na instituição.

Diante do exposto, observa-se que os controles internos já se encontram em um nível de maturidade intermediário. Entretanto, mesmo sem realizar uma avaliação/ação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
AUDITORIA INTERNA

específica quanto aos processos de gestão de riscos e governança, observa-se que estes processos ainda se encontram em nível básico/inicial.

3. ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

3.1 Execução do Paint 2020

Os trabalhos de auditoria interna, realizados no exercício de 2020, seguiram o [Plano Anual de Auditoria Interna – Paint/2020](#)⁴, analisado previamente pela CGU – Regional SC e devidamente aprovado pelo Consuni – Capgp.

As ações de auditoria foram organizadas por meio de [Ordens de Serviço](#)⁵, as quais foram divididas de acordo com a área a ser examinada, de acordo com o Paint 2020.

No exercício de 2020, destaca-se a situação atípica do Trabalho Remoto (TR) em decorrência da Pandemia da Covid-19. O referido TR foi instituído, na UFFS, em razão da pandemia da Covid-19 (Portaria nº 291/GR/UFFS/2020, de 16/03/2020, Portaria nº 302/GR/UFFS/2020, Portaria nº 390/GR/UFFS/2020).

Considerando a situação atípica, cabe informar que, diante da especificidade das atividades da Audin, houve prejuízos para a conclusão do Paint/2020 em sua integralidade, haja vista que os trabalhos de auditorias previam ações presenciais, solicitações e encaminhamentos de informações e documentos que necessitavam da presença física de servidores, na Reitoria e nos *campi*, para a organização e encaminhamento, o que não está sendo possível em sua integralidade.

Quadro 01 – Ordens de Serviço – Descrição Sumária das Ações

1º Trimestre de 2020		
OS n.º/ Processo	Descrição Sumária	Área/Subárea/Assunto
01/ 23205.001181/2020-42	Atividades de elaboração e emissão do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna da UFFS – Raint 2019	Prestação de Contas Audin 2019 – Atendimento de normativo legal
02/ 23205.001468/2020-72	Formalização da Prestação de Contas/ Relatório de Gestão da UFFS – Informações Audin, Manifestação da Auditoria Interna em conformidade com	Controles da Gestão – Atendimento de normativo legal

4 Disponível em: <https://www.uffs.edu.br/institucional/reitoria/auditoria_interna/plano_anual_de_atividades>. Acesso em: 01/03/2021.

5 Disponível em: <https://www.uffs.edu.br/institucional/reitoria/auditoria_interna/ordens_de_servico> Acesso em: 01/03/2021.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
AUDITORIA INTERNA

	as Decisões Normativas do TCU e orientações disponibilizadas no e-contas para o Relatório de Gestão 2019 (Relato Integrado).	
03/ 23205.001472/2020-31	Atividades de Fortalecimento da Audin e do Programa de Gestão de Melhoria da Qualidade	Fortalecimento e Gestão da Melhoria da Qualidade da Audin
04/ 23205.001494/2020-09	Monitoramento da implementação das recomendações e/ou determinações emitidas pela Audin e a Quantificação de Resultados e Benefícios	Monitoramento
05/ 23205.001499/2020-23	Monitoramento da implementação das recomendações e/ou determinações emitidas pela CGU e pelo TCU	Monitoramento
06/ 23205.002324/2020-33	Atividades de Consultoria	Atender às consultas formalmente demandadas pela gestão, em conformidade com a Instrução Normativa SFC nº 3/2017.
07/ 23205.002406/2020-88	Controle de Frequência	Controles de Gestão
08/ 23205.0002442/2020-41	Atividades de Acompanhamento de Demandas do TCU	Subsidiar as demandas do TCU/Monitoramento
09/ 23205.002514/2020-51	Transparência – Fundações de Apoio	Controles de Gestão
2º Trimestre 2020		
10/ 23205.006460/2020-01	Demanda Extraordinária – Denúncias	Compras e Licitações
11/ 23205.006808/2020-51	Formalização da Prestação de Contas/ Relatório de Gestão da UFFS – 2019 (Relato Integrado). Conforme solicitação do Concur Of. nº 01/2020	Prestação de Contas UFFS 2019
3º Trimestre 2020		
12/ 23205.008721/2020-19	Atividades de elaboração de proposta do Plano Anual de Auditoria Interna da UFFS – Paint 2021	Atendimento à Legislação vigente
4º Trimestre 2020		
13/ 23205.001533/2020-51	Demanda Extraordinária – Manifestação do tipo comunicação recebida através da ouvidoria da UFFS referente recebimento de bolsas por servidores da UFFS em projetos desenvolvidos por fundações de apoio	Fundações de Apoio

Fonte: Raint/2020

Destaca-se que 03 ações de auditoria, quais sejam, Licença e Afastamentos, Residência Médica e Gestão de Projetos de Extensão e Cultura, foram reprogramadas para serem



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
AUDITORIA INTERNA

executadas no Paint/2021. A ação Controle de Frequência se encontra em fase de conclusão, porém, sua finalização depende do retorno presencial, ao menos parcial, dos servidores da Reitoria e dos *campi*, para o envio de documentos para conclusão da análise. As demais atividades previstas foram executadas, considerando as limitações impostas pela situação de calamidade. O [Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – Raint](#), referente ao exercício de 2020 encontra-se publicado na página da UFFS, no espaço Auditoria Interna.

Apresenta-se, no quadro II, o *status* de execução do Paint/2020:

Quadro 02 – Status de execução Paint/2020

Ação Planejada	Status de Execução	Relatório de Auditoria ou atividades realizada
Elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna da UFFS – Raint 2019 OS 01/Audin/UFFS/2020	Finalizada	Raint 2019 (Raint nº 01/Audin/UFFS/2020)
Formalização da Prestação de Contas/ Relatório de Gestão da UFFS OS 02/Audin/UFFS/2020	Finalizada	<ul style="list-style-type: none">• E-mails diversos (informativos Audin)• Conversas diversas (com os setores, com a gestão, entre outras). Destaca-se conversa com o Diretor de Planejamento, Henrique Dagostin, sobre esclarecimento quanto a não obrigatoriedade de emissão de parecer de auditoria acerca do Relato Integrado referente à Prestação de Contas do exercício de 2019. Ainda, encaminhado em 26/03/2020, à Proplan, do Informativo Audin nº 08/2019, o qual contempla a Decisão Normativa TCU Nº 182, de 19 de março de 2020 que altera os prazos para o encaminhamento das peças integrantes das prestações de contas do exercício de 2019 e Portaria TCU Nº 61, de 19 de março de 2020, que dispõe sobre a suspensão dos prazos processuais no âmbito do Tribunal de Contas da União
Atividades de Fortalecimento da Audin e do Programa de Gestão de Melhoria da Qualidade OS 03/Audin/UFFS/2020	Finalizada	<ul style="list-style-type: none">• E-mails diversos (informativos Audin)• Conversas diversas (com os setores, com a gestão, entre outras).• Planejamento Operacional de Ações de Auditoria• Capacitações e treinamento diversos
Monitoramento da implementação das recomendações e/ou determinações emitidas pela Audin e a Quantificação de Resultados e Benefícios OS 04/Audin/UFFS/2020	Finalizada	RA nº 07/Audin/UFFS/2020
Monitoramento da implementação das recomendações e/ou determina-	Finalizada	<ul style="list-style-type: none">• Houve notificação de interação pela CGU, por intermédio do sistema e-Aud, quanto ao <i>status</i> das 4



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
AUDITORIA INTERNA

ções emitidas pela CGU e pelo TCU OS 05/Audin/UFFS/2020		recomendações pendentes. Prorrogação de Prazo. Considerando que a UFFS ainda não concluiu as providências necessárias para atender totalmente as recomendações, o prazo para atendimento foi prorrogado por Auditor da CGU, conforme consta na plataforma e-Aud, em 23/03/2020 <ul style="list-style-type: none">• RA nº 07/Audin/UFFS/2020
Atividades de Consultoria OS 06/Audin/UFFS/2020	Finalizada	NT nº 01/Audin/UFFS/2020
Controle de Frequência OS 07/Audin/UFFS/2020	Em andamento	Em fase de conclusão.
Atividades de Acompanhamento de Demandas o TCU OS 08/Audin/UFFS/2020	Finalizada	<ul style="list-style-type: none">• Recebimento do Ofício 0061-2020-SecexEducação, de 09/01/2020, encaminhado pelo SIPAC ao Gabinete do Reitor• Recebimento do Ofício-Circular nº 2/2020/CGPO/DIFES/SESU-MEC, de 24/02/2020, encaminhado por e-mail à Proplan• Recebimento do Ofício 290-20/2020-TCU/SecexEducação/iGG, de 24/02/2020, recebido pelo Gabinete do Reitor• Recebimento do Ofício 156/2020-SecexEducação para o Reitor da Universidade Federal da Fronteira Sul. A comunicação foi expedida por meio do Sistema Conecta-TCU, informando que o Tribunal de Contas da União finalizou a implantação da ferramenta Conecta-TCU em todas as Universidades federais• Recebimento do Ofício 0227/2020-SecexEducação para o Reitor da Universidade Federal da Fronteira Sul. A comunicação foi expedida por meio do Sistema Conecta-TCU e trata-se de uma diligência com prazo de atendimento para 10/08/2020. Refere-se à “Tomadas de Contas Especiais na fase interna” a cargo do Gabinete do Reitor• Recebimento do Ofício 000706/2020 – SecexEducação/16/10/2020 (respondido e encerrado – Conecta-TCU)• Recebimento do Ofício 000778/2020 – SecexEducação/21/10/2020 (respondido e encerrado – Conecta-TCU)• Recebimento do Ofício 000870/2020 – SecexEducação/11/11/2020 (respondido e encerrado – Conecta-TCU)• Recebimento do Ofício 001013/2020 – SecexEducação/19/11/2020 (respondido e encerrado – Conecta-TCU)• Recebimento do Ofício 066861/2020 – Sproc/03/12/2020 (respondido e encerrado – Conecta-TCU)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
AUDITORIA INTERNA

		<ul style="list-style-type: none">• Recebimento do Ofício 001098/2020 – SecexEducação/03/12/2020 – Conecta TCU (encaminhado para o Gabinete do Reitor para providências – em andamento)• Recebimento do Ofício 070512/2020 – Seproc/17/12/2020 – Conecta TCU (encaminhado para o Gabinete do Reitor para providências – em andamento)• Acompanhamento/monitoramento de indícios no sistema e-pessoal/Módulo Indícios⁶
Transparência – Fundações de Apoio OS 09/Audin/UFSF/2020	Finalizada	RA nº 06/Audin/UFSF/2020
Formalização da Prestação de Contas/ Relatório de Gestão da UFSF – 2019 (Relato Integrado). Conforme solicitação do Concur Of. nº 01/2020 OS 11/Audin/UFSF/2020	Finalizada	Parecer nº 01/Audin/UFSF/2020
Atividades de elaboração de proposta do Plano Anual de Auditoria Interna da UFSF – Paint 2021 OS 12/Audin/UFSF/2020	Finalizada	Paint 2021 aprovado pelo Consuni (Processo 23205.014772/2020-80). Resolução nº 29/Consuni-Cpgp/UFSF/2020.
Atividades Administrativas da Audin	Finalizada	Atividades realizadas
Férias e Licença Capacitação	Finalizada	Atividades realizadas
Licenças e Afastamentos	Reprogramada	Reprogramada Paint/2021
Residência Médica	Reprogramada	Reprogramada Paint/2021
Gestão de Projetos de Extensão e Cultura	Reprogramada	Reprogramada Paint/2021

Fonte: Audin/2020.

Observa-se que, em conformidade com os normativos vigentes, a comunicação e divulgação dos resultados finais ocorreu por meio de Relatórios de Auditoria Interna e Parecer⁷.

Os resultados finais foram encaminhados à Controladoria Regional da União no Estado de Santa Catarina; ao Reitor, Presidente do Consuni; à Câmara de Administração,

6 A Auditoria Interna realiza o acompanhamento/monitoramento das demandas através do sistema e-pessoal/módulo indícios do TCU, no qual a UFSF possuía 07 indícios aguardando esclarecimento, 01 esclarecimento iniciado, 01 esclarecimento encaminhado para o TCU, 18 indícios em monitoramento pelo TCU e 50 indícios arquivados. Os 07 indícios que aguardam esclarecimento e o indício com esclarecimento iniciado foram encaminhados, pela Auditoria Interna, aos operadores do sistema, indicados pela Progesp, para providências dos esclarecimentos necessários, a fim de posterior envio ao TCU, pela plataforma e-pessoal/módulo indícios (números consultados no sistema em 05/01/2021).

7 Parecer no caso da análise do Relatório de Gestão – Relato Integrado/Prestação de Contas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
AUDITORIA INTERNA

Planejamento e Gestão de Pessoas do Consuni; ao Concur; à Proplan, Pró-Reitoria responsável pelo apoio ao Comitê Gestor de Riscos e Controle Interno, ao setor/área a que se refere a ação de auditoria realizada e ao Comitê de Gestão de Integridade da UFFS.

Encontram-se arquivados junto à Auditoria Interna da UFFS os originais de todos os relatórios emitidos e manifestações da gestão em retorno aos mesmos (quando for o caso).

Foram publicados, junto ao *site* oficial da [UFFS/Auditoria Interna](#), todos os documentos finais emitidos após consultada a gestão sobre a existência de informação sigilosa tratada no documento (comunicação final dos resultados), conforme requisitos estabelecidos pela legislação em vigor.

Em todos os documentos emitidos, nos quais constaram constatações/recomendações, foi dada ciência aos gestores quanto à responsabilidade da gestão em zelar pela adequada implementação das recomendações emitidas pela Audin, cabendo-lhe a aceitação do risco associado, caso decida por não realizar a ação.

No exercício de 2020 também foram realizadas duas ações de auditoria não programadas no Paint (extraordinárias). As demandas se originaram de uma denúncia realizada diretamente à Auditoria Interna e de uma solicitação da gestão motivada por comunicação realizada na Ouvidoria da instituição.

Após análise técnica, identificou-se, nas demandas, informações suficientes para julgamento de admissibilidade pela Auditoria Interna, observando que a execução do Paint 2020 já estava comprometida pelas peculiaridades do trabalho remoto em decorrência da Pandemia da Covid-19. Assim, entendeu-se que a admissibilidade das ações extraordinárias não causariam mudanças significativas na programação da Audin e seriam passíveis de execução.

Apresenta-se, no quadro IV, o *status* de execução das ações extraordinárias ao Paint/2020:

Quadro 03– Status de execução ações extraordinárias ao Paint/2020

Ação Realizada	Status de Execução	Relatório de Auditoria ou
----------------	--------------------	---------------------------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
AUDITORIA INTERNA

		atividades realizadas
Demanda Extraordinária – Denúncias (Compras e Licitações) - OS 10/Audin/UFFS/2020	Finalizada	RA nº 04/Audin/UFFS/2020
Demanda Extraordinária – Manifestação do tipo comunicação recebida através da ouvidoria da UFFS referente recebimento de bolsas por servidores da UFFS em projetos desenvolvidos por fundações de apoio – OS 13/Audin/UFFS/2020	Finalizada	RA nº 02/Audin/UFFS/2021

Fonte: Audin/2020.

3.2 Monitoramento das Constatações e Recomendações Audin

A Auditoria Interna realizou o monitoramento da implementação das recomendações e/ou determinações emitidas pelos órgãos de controles (Audin, TCU e CGU) de forma manual, através de envio de formulários eletrônicos de monitoramento, via e-mail institucional, preenchidos pela gestão⁸ e devolvidos à Auditoria Interna também via e-mail institucional.

Destaca-se que, costumeiramente, o monitoramento é realizado anualmente pela Audin/UFFS, ao final de cada exercício. Esta ação anual se justifica tanto pela realização manual do referido monitoramento quanto pela reduzida equipe de auditoria.

O monitoramento no exercício de 2020, quanto às recomendações emitidas pela Audin, pela CGU e pelo TCU (exercício 2020 e exercícios anteriores) foi realizado através da OS nº 04/Audin/UFFS/2020 (Processo 23205.001494/2020-09), originando o Relatório nº 07/Audin/UFFS/2020, bem como a atualização do Plano de Providências Permanente da UFFS, referente às recomendações da CGU.

Apresenta-se, a seguir, a situação resumida das recomendações emitidas pela Audin em 2020 e exercícios anteriores, monitoradas em 2020, quanto à implementação, parcial implementação ou não implementação. O [Relatório nº 07/AUDIN/UFFS/2020](#), que detalhada as informações acerca do monitoramento 2020 pode ser consultado no espaço da Auditoria Interna, no sítio oficial da UFFS.

Quadro 04 – Recomendações Monitoradas em 2020

Recomendações Emitidas pela Audin e não Monitoradas (Emitidas em 2020) ⁹	10
-------------------------------------------------------------------------------------	----

⁸ A responsabilidade das informações prestadas é do servidor/gestor respondente do formulário, uma vez que o servidor público possui fé pública. Todas as respostas são consideradas verídicas até nova verificação *in loco*.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
AUDITORIA INTERNA

Recomendações Monitoradas Audin (Emitidas em 2019)	24
Recomendações Monitoradas Audin (Emitidas em 2018)	06
Recomendações Monitoradas Audin (Emitidas em 2017)	07
Recomendações Monitoradas Audin Audin (Emitidas em 2016)	05
Audin	52
Recomendações Implementadas	05
Recomendações Parcialmente Implementadas	31
Recomendações Não Implementadas	06
Recomendações não monitoradas em 2020	10

Fonte: Audin – RA nº 07/Audin/UFFS/2020

Também, apresenta-se um quadro comparativo entre os monitoramentos realizados nos exercícios de 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020.

Quadro 05 – Comparativo do Monitoramento 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020

Ano de Monitoramento	2016	%	2017	%	2018	%	2019(1)	%	2019(2)	%	2020	%
Recomendações em monitoramento	93	100	175	100	51	100	37	100	56	100	100	42
Implementadas	44	47	116	66	22	43,15	15	40,54	14	25,00	5	11,90
Parcialmente Implementadas	21	23	24	14	19	37,25	19	51,35	13	23,22	31	73,81
Não Implementadas	21	23	27	15	04	7,84	3	8,11	29	51,78	6	14,29
Baixadas	7	8	8	5	06	11,76	0	0	0	0	0	0

Fonte: Audin – RA nº 07/Audin/UFFS/2020

Quanto às recomendações emitidas pela CGU, o monitoramento foi realizado através da Plataforma e-Aud. As manifestações da gestão quanto às 04 recomendações referentes ao RA 201801561 (CGU) foram registradas no Sistema e-Aud. Assim, apresenta-se o seguinte *status* quanto ao Plano de Providências Permanente (CGU):

Quadro 06 – Recomendações Emitidas pela CGU

9 A Audin não monitorou as recomendações referentes a ações de auditoria realizadas em 2020, devido os relatórios de auditoria terem sido concluídos a partir de novembro/2020. Assim, por este motivo, permanecerão pendentes até novo monitoramento de 2021, ou a qualquer tempo se solicitado pela CGU.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
AUDITORIA INTERNA

Relatórios/Temas	Número de Recomendações	Em monitoramento	Status
RA 201801561 – Gerenciamento de Ativos físicos de TIC (Processo 23205.004171/2018-44)	04	04	Recomendações: 183437/183438/183439 e 183440.
Texto da Recomendação: 183437 – Considerada implementada pela gestão. Implantar uma rotina operacional prevendo um monitoramento periódico nos equipamentos de TIC dos <i>campi</i> , de forma presencial por amostragem e/ou de forma remota, evidenciando aspectos como termos de licença de uso e atualizações do sistema operacional e de softwares corporativos, antivírus e patches de segurança. Em análise pela CGU por intermédio do e-Aud.			
Texto da Recomendação: 183438 – Considerada parcialmente implementada pela gestão. Apresentar o plano de contingência dos ativos de TIC do Datacenter, demonstrando a capacidade de recuperação operacional e de redução dos impactos negativos no caso de paralisação ou interrupção das atividades, com eventual responsabilização pelos danos causados. Prorrogação de prazo solicitada: 31/05/2021. Em análise pela CGU por intermédio do e-Aud.			
Texto da Recomendação: 183439 – Considerada parcialmente implementada pela gestão. Demonstrar em que grau está a priorização e uma efetiva implementação dos seguintes itens do Inventário das Necessidades de TI, anexo ao PDTIC 2016-2018 da UFFS, evidenciando eventuais obstáculos e potenciais custos advindos destas soluções: NI024 – Implantar sistema de monitoramento/segurança com vídeo armazenamento; NP010 – Oferecer treinamento sobre Segurança da Informação; e NI047 – Disponibilizar atendimento ao usuário de TI em período integral. Prorrogação de prazo solicitada: 31/12/2021 para o item NP010. Em análise pela CGU por intermédio do e-Aud.			
Texto da Recomendação: 183440 – Considerada implementada pela gestão. Divulgar no portal da internet da UFFS a Política de Segurança da Informação e Comunicação – POSIC, juntamente com o papel e a atuação do Comitê de Governança Digital – CGD. Em análise pela CGU por intermédio do e-Aud.			
Relatórios/Temas	Número de Recomendações	Em monitoramento	Status
Relatório de Auditoria CGU nº 778209 – Recomendação nº 02	01	01	Recomendação em execução (Prazo: 23/04/2021)
Texto da Recomendação: Analisar as ocorrências de acumulação de cargo em Dedicção Exclusiva com a posição de sócio administrador em empresa privada que ainda não foram avaliadas e tomar, caso constatadas as irregularidades identificadas, as devidas providências, de modo a solucionar a ilegalidade e restituir ao Erário os valores indevidamente pagos.			
Total de Recomendações	05	05	As cinco recomendações encontram-se em execução pela CGU/SC

Fonte: Audin – RA nº 07/Audin/UFFS/2020

Quanto a determinações/recomendações do TCU, no exercício de 2020, não houve emissão de recomendações e/ou determinações através de acórdãos desse órgão de controle externo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
AUDITORIA INTERNA

3.3 Apresentação e análise de benefícios

A Auditoria Interna, enquanto órgão de assessoria técnica, deve observar a legislação e as instruções normativas do Órgão Central de Controle Interno do Poder Executivo Federal e da Controladoria-Geral da União, da qual está sob orientação normativa e supervisão técnica.

Um dos principais benefícios decorrentes da atuação da Auditoria Interna, ao longo do exercício e seguindo os preceitos de seu Plano, é o de antecipar à gestão, através da execução de suas atividades, os atos efetivos e os efeitos potenciais, positivos e negativos que ocorrem na instituição, evidenciando melhorias e prevenindo gargalos no desempenho da missão institucional.

Acredita-se que as ações da Auditoria Interna vêm contribuindo, ao longo dos exercícios, para o aprimoramento dos controles internos institucionais, sendo que o benefício trazido pelo aprimoramento desses controles otimiza a execução das atividades operacionais com uma melhor utilização dos recursos, garantindo resultados efetivos, eficazes e eficientes na execução das políticas públicas no âmbito da UFFS.

Dentro do possível e de suas limitações técnicas, normativas e de pessoal, bem como respeitada a segregação de funções, a atuação proativa da Auditoria Interna no assessoramento à gestão, nos mais diversos assuntos, temas e áreas da gestão pública, vem contribuído para o aprimoramento das técnicas e práticas de atos e fatos da gestão.

Destaca-se que, considerando os conceitos e finalidades indicadas pela literatura sobre a “Auditoria Interna”, os benefícios dessa auditoria interna estão além da busca pela melhor alocação de recursos e correções de desperdícios (benefícios financeiros), estando principalmente voltados para garantir os resultados e metas institucionais que impactam em benefícios para toda sociedade (benefícios não financeiros).

Acredita-se que a atuação da Auditoria Interna traz benefícios à gestão, de forma direta, quando esta atende às recomendações e orientações expressas nos relatórios de auditoria, os quais visam aprimorar os controles internos e mitigar os riscos de gestão; ou, de forma indireta, quando as manifestações da Audin (formais e/ou informais) junto aos gestores e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
AUDITORIA INTERNA

servidores têm fortalecido a cultura de controles internos em âmbito institucional (benefícios não financeiros).

Quanto à quantificação dos resultados e benefícios financeiros e não financeiros, normatizados pela IN SFC nº 4, de 11 de junho de 2018 (anexo I), observa-se que a Audin está buscando adequação ao estabelecido na referida IN.

Com base na referida Instrução Normativa (anexo I) e no trabalho de monitoramento das recomendações emitidas pela Auditoria Interna no final do exercício de 2020 (RA nº 07/Audin/UFFS/2020), não houve benefícios financeiros passíveis de serem computados/quantificáveis quanto às recomendações emitidas pela Audin e implementadas pela gestão no exercício.

O monitoramento de 2020 apresentou cinco recomendações consideradas implementadas pela gestão, as quais tratam de benefícios não financeiros, ou seja, *“benefícios que embora não sejam passíveis de representação monetária, demonstram impacto positivo na gestão de forma estruturante, tal como melhoria gerencial, melhoria nos controles internos e aprimoramento de normativos e processos”*.

Frisa-se que para a metodologia de contabilização de benefícios só podem ser contabilizados os benefícios efetivos, ou seja, aqueles decorrentes do atendimento comprovado à orientação e/ou recomendação da UAIG, com real impacto na gestão pública. Desta feita, os benefícios potenciais (cumprimento ainda não verificado) não devem ser considerados.

Assim, entre as classificações dos benefícios não-financeiros, as recomendações implementadas classificam-se na dimensão **“pessoas, infraestrutura e/ou processos internos”**, ou seja, tendo como referência o planejamento da UFFS, o benefício afetou os processos de apoio e/ou gerenciais da instituição. Portanto, visaram implementar melhorias em processos meio da unidade que dão suporte aos processos finalísticos.

Ademais, algumas recomendações implementadas estão relacionadas à dimensão **“Missão, Visão e/ou Resultado”**, pois afetaram os processos finalísticos, implementando-se melhorias em processos para os quais a UFFS entregou resultados para a sociedade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
AUDITORIA INTERNA

Quanto à repercussão, a qual possui como referência principal o âmbito organizacional impactado pela melhoria processual, observou-se a repercussão “repercussão tático operacional”. Entende-se que os benefícios trazidos pelas providências adotadas pelos gestores dizem respeito às atividades internas e/ou operacionais da unidade examinada sem decorrer de tomada de decisão da Alta Administração da unidade auditada.

IV– CONCLUSÃO

Quanto ao Relato Integrado – exercício 2020, da UFFS, esse contempla a estrutura em conformidade com as disposições estabelecidas pela DN TCU nº 187/2020 (anexo II – Elementos de conteúdo sugeridos e informações que devem constar no Relatório de Gestão), ressalvadas as informações e sugestões de correções transcritas no decorrer deste Parecer.

Quanto à análise dos controles internos, observa-se que os controles internos se encontram em um nível de maturidade intermediário. Entretanto, mesmo sem realizar uma avaliação/ação específica quanto aos processos de gestão de riscos e governança, observa-se que estes processos ainda encontram-se em nível básico/inicial.

Devido à pandemia da Covid-19, cabe informar que, diante da especificidade das atividades da Audin, houve prejuízos para a execução do Paint/2020 em sua integralidade, haja vista que os trabalhos de auditorias previam ações presenciais, solicitações e encaminhamentos de informações e documentos que necessitam da presença física de servidores, na reitoria e nos *campi*, para a organização e encaminhamento, o que não foi possível realizar em sua integralidade.

Quanto à atuação da Auditoria Interna, a busca pelo fortalecimento de controles internos, bem como pela efetividade, eficácia, eficiência e economicidade dos atos administrativos, é um desafio cotidiano, eis que o volume de legislação e a infinidade de interpretações normativas possíveis são a ferramenta de trabalho da Auditoria Interna.

Acredita-se que as ações da Auditoria Interna contribuíram, ao longo dos exercícios, para o aprimoramento dos controles internos institucionais, sendo que o benefício trazido pelo aprimoramento desses controles otimiza a execução das atividades operacionais com



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
AUDITORIA INTERNA

uma melhor utilização dos recursos, garantindo resultados efetivos, eficazes e eficientes na execução da *res pública* no âmbito da UFFS.

Dentro do possível e de suas limitações técnicas, normativas e de pessoal, bem como respeitada a segregação de funções, a atuação proativa da Auditoria Interna no assessoramento à gestão, nos mais diversos assuntos, temas e áreas da gestão pública, vem contribuído para o aprimoramento das técnicas e práticas de atos e fatos da gestão.

Quanto à quantificação dos resultados e benefícios financeiros e não financeiros, normatizados pela IN SFC nº 4, de 11 de junho de 2018, com base na referida Instrução Normativa e no trabalho de monitoramento das recomendações emitidas pela Auditoria Interna, não houve benefícios financeiros passíveis de serem computados/quantificáveis em relação às recomendações emitidas pela AUDIN e implementadas pela gestão no exercício de 2020. Os benefícios originados tratam-se de benefícios não financeiros, ou seja, *“benefícios que embora não seja passível de representação monetária, demonstra impacto positivo na gestão de forma estruturante, tal como melhoria gerencial, melhoria nos controles internos e aprimoramento de normativos e processos”*.

Diante do exposto, limitada às ações realizadas no exercício de 2020, em conformidade com o Paint 2020 (devidamente apreciado pela CGU e pelo Consuni/Capgp), esta Auditoria Interna emite parecer regular quanto à gestão da UFFS no exercício de 2020, ressalvadas às recomendações não implementadas ou em fase de implementação, emitidas pela Audin e/ou outros órgãos de controle, bem como as ressalvas expressas pelo contador (página 112).

Chapecó-SC, 09 de março de 2021.

Deisi Maria dos Santos Klagenberg
Auditora-Chefe da Auditoria Interna
SIAPE 1646105